



**PORTARIA Nº 044/2011**

A **DOCTORA CLARICE ANA LANZARINI**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NAVEGANTES, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º parágrafo único e 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO os preparativos para instalação da Vara Criminal da Comarca de Navegantes em 26 de abril de 2011;

CONSIDERANDO que tais procedimentos demandarão efetiva participação dos servidores da comarca, bem como das dificuldades em realizar atendimento às partes e aos advogados;

RESOLVE:

**SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS E O EXPEDIENTE EXTERNO** da Comarca de Navegantes, **no dia 26 de abril de 2011**, a fim de que os servidores e funcionários lotados nesta Unidade Jurisdicional possam auxiliar nos trabalhos que serão executados.

Os casos considerados urgentes, bem como os processos de réu preso, serão atendidos em **regime de plantão**, através do telefone celular de plantão desta unidade jurisdicional - **47 - 8414-1431**, sem prejuízo da prestação do serviço jurisdicional.

As audiências anteriormente marcadas para a data acima citada serão redesignadas.

Remetam-se cópias da presente ao egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à egrégia Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, ao Ministério Público, à Subseção da OAB e às autoridades policiais, para conhecimento e providências.

Solicite-se a divulgação desta portaria no site do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Registre-se. Cumpra-se.

Navegantes, 19 de abril de 2011.

  
**CLARICE ANA LANZARINI**  
Juíza de Direito e Diretora do Foro